



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - ACOSE, para os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de Registro Geral n.º 2.321.773.X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 013.900.158-15, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO – ACOSE, com sede na Rua da Glória nº 135, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.994.915/0001-58, representada por seu Presidente, o **Sr. JOSE ROBERTO CAVASA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.784.710 e do CPF nº 008.082.588-50, representante legal, conforme documento arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015, com a finalidade de executar o Plano de Trabalho objeto do Processo de Administrativo nº. 13112/2019, aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. - Considerando que a Cláusula sexta do Termo de Fomento nº 01 assinado em 01 de julho de 2019, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência e valores e alteração do plano de trabalho;

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto o acréscimo ao valor originário, bem como estabelecer os valores a serem repassados à OSC, nos termos do memorando Semads SGP nº 51/2021 e o plano de trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL e anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

#### FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTES TERMOS:

**Cláusula Primeira** – O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 20.818,14 (vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), sendo R\$ 62.454,42 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para outubro, novembro e dezembro de 2021 e R\$ 124.908,84 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), até o vencimento em 01 de julho de 2022.

**Cláusula Segunda** - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente e futuro;

**Cláusula Terceira** - As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e alterações e Art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, Inciso I, alínea "a".

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista, SP  
Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622  
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**Cláusula Quarta** – Todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.


Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2021.

  
**Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**  
Prefeito Municipal

**VISTO**

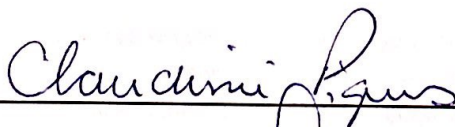
  
**J. Galileu de Mattos**  
Chefe de Gabinete

  
**Sr. JOSE ROBERTO CAVASA**  
Associação Comunitária Santo Expedito - ACOSE

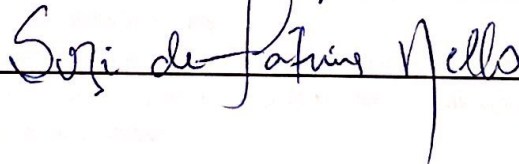
  
**Sandra L. de Oliveira Teixeira**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Testemunhas:**

1-



2-



Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista - SP  
Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622  
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br







# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO -TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO;** Prefeitura do Município de Bragança Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Comunitária Santo Expedito - ACOSE

**TERMO DE ADITAMENTO:** N° 03/2021 – Processo Administrativo nº. 13112/2019

**OBJETO;** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Crianças e Adolescentes.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 187.363,26

**EXERCÍCIO;** 2021/2022

**ADVOGADO;** Dr. Gustavo Lambert Del' Agnolo

**OAB nº** 302235/SP

**E-MAIL:** delagnolo@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2021



Sandra Le Oliveira Teixeira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista - SP  
Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622  
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dr. Jesus Adib Abi Chedid  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: nº 013.900.158-15

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sr. José Roberto Cavasa  
Cargo: Presidente  
CPF: nº nº 008.082.588-50

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dr. Jesus Adib Abi Chedid  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: nº 013.900.158-15

Assinatura:

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sr. José Roberto Cavasa  
Cargo: Presidente  
CPF: nº nº 008.082.588-50

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Sandra L. de Oliveira Teixeira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista, SP  
Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622  
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br

**Extrato de Termo de Aditamento nº 03**

PA. 13112/2019 – Termo de Fomento nº 01/2019

Contratante: Município de Bragança Paulista.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - ACOSE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 20.818,14 (vinte mil, oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos), sendo R\$ 62.454,42 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para outubro, novembro e dezembro de 2021 e R\$ 124.908,84 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), até o vencimento em 01 de julho de 2022. Data: 13/10/2021.